

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 036, de 26 de outubro de 2015, “Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências’.

Presidente: Vereador Loris Antônio Perego

Relator: Vereador Eliomar José Rigo

Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Emitido em 06 de novembro de 2015.

P A R E C E R.

Relator: Requer o Poder Público autorização legislativa para contratar de forma emergencial Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir demanda necessária junto a Regional da Linha Brilhante, haja vista, que a atual Agente de Saúde que atende a localidade rescindiu o contrato e há necessidade da continuidade do mesmo para cumprimento das metas, sob pena de perdas de recursos, considerando determinações do Ministério da Saúde.

O valor a ser pago será equivalente ao nível do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Justificada a apresentação do PL e correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional. Pela sua aprovação.

Vereador ELIOMAR JOSE RIGO
Relator

Presidente: Viável legalmente o Projeto de Lei.

Revisor: Também não vejo impedimentos à contratação pretendida, pois explicitadas suas razões..